
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N 051. DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 051. DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de MAXARANGUAPE/RN – 7ª CMS -, a se realizar no mês de setembro de 2025, nesta cidade, com o tema: “Fortalecendo a participação social no planejamento da política pública de saúde no município de Maxaranguape” e eixos **EIXO 1** - Vigilância, Proteção e Promoção da Saúde **EIXO 2** – Atenção Integral à Saúde (*alimentação e nutrição, redes temáticas, saúde bucal, saúde mental, atenção primária à saúde, atenção ambulatorial especializada, atenção hospitalar*) **EIXO 3** – Participação e Controle Social **EIXO 4** – Equidade (*acesso, populações vulneráveis, povos tradicionais e originários*) a realizar-se no período de **30 de Setembro de 2025**, em Maxaranguape/ RN, na forma do seu Regimento.

Art. 2º- A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Maxaranguape/RN será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Adjunta da Secretaria de Saúde.

Art. 3º- A Conferência Municipal de Saúde de Maxaranguape terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,

Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 7ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde;

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Maxaranguape /RN, 23 de setembro de 2025;

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:541FDE01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/09/2025. Edição 3631
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>